



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 625 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974.

OFÍCIO N.º
OBJETO

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 73.000,00 (setenta e treis mil
cruzeiros) e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o projeto nº 32/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilida-
de Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 73.000,00 (setenta
e treis mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações:

200-	Gabinete do Prefeito		
212 - 3120 -02 -	Material de Consumo		
	01- Aq.Mat. Expediente, impressos, etc		
	Cr\$	2.000,00
400-	Diretoria Geral e Dependências		
412 - 3120 -05	Material de Consumo		
	01 Aq.Mat.Expediente, impres- sos, etc .	Cr\$	5.000,00
413 - 3130 -05 -	Serviços de Terceiros		
	Desp.postais, Publicações fre- tes, etc.	Cr\$	10.000,00
414 - 3140 -05 -	Encargos diversos		
	01-Manutenção Paço Municipal		3.000,00
	04-Recep.e Hosp., Festivida- des oficiais .		6.000,00
	06-Desp. viag. estada, condu- ção, etc.		3.000,00
	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
700-	Seção de Contabilidade		
712-- 3120 - 16-	Material de Consumo		
	Material de Expediente, impres- sos, etc.		3.000,00
	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
1300-	Ensino do 1º Grau		
712-- 3120 - 61-	Material de Consumo		
	01-Aq.Comb.lubrif.,peneus, peças acessórios, etc.		20.000,00

Continua

